CAU/MG SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

PROCESSO	3.5.
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Apreciação e manifestação sobre a alteração no Calendário Oficial de Reuniões do CAU/MG, referente à inserção do feriado da Consciência Negra (20 de novembro), além das reuniões extraordinárias da CEP-CAU/MG.

DELIBERAÇÃO Nº 206.3.5./2024 – CD – CAU/MG

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 5 de fevereiro de 2024, de forma presencial, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso II do art. 156 do Regimento Interno, que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG apreciar e deliberar sobre o calendário anual de reuniões do Plenário, do Conselho Diretor, das comissões e dos demais órgãos colegiados, e eventos, bem como suas alterações;

Considerando a promulgação da Lei Nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

Considerando a Deliberação da Comissão de Exercício Profissional DCEP-CAU/MG Nº 233.1.1/2024, de 16 de janeiro de 2024, que solicita as seguintes reuniões extraordinárias para: 24/04/2024, 29/05/2024, 26/06/2024, 24/07/2024, 28/08/2024, 25/09/2024, 23/10/2024, 27/11/2024 e 11/12/2024, a fim de julgar os processos de exercício profissional carentes de relatoria.

DELIBEROU:

1. **Aprovar** a inserção do feriado da Consciência Negra (20 de novembro).
2. **Aprovar** proposta para realização das três primeiras reuniões extraordinárias da CEP-CAU/MG (24/04/2024, 29/05/2024 e 26/06/2024),
3. **Encaminhar** para análise, na ocasião da Reprogramação Orçamentária de 2024, a possibilidade de aprovação das demais reuniões extraordinárias
4. **Encaminhar** ao Plenário para deliberação.

DCD-CAU/MG Nº 206.3.5/2024

Conselheiros		Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Cecília Fraga de Moraes Galvani	Presidente do CAU/MG				

Ana Paula Costa Andrade	Coordenadora da CED	X			
Dennison Caldeira Rocha	Coordenador da CPFi	X			
Jacques Alyson Lazzarotto	Coordenadora da CEF	X			
Lucas Lima Leonel Fonseca	Coordenador da CEP	X			
Peter Peixoto Cristaldo	Coordenador Adjunto da COA	X			

Belo Horizonte, 5 de fevereiro de 2024.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros do Conselho Diretor.

Arq. e Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani
Presidente do CAU/MG

Frederico Carlos Huebra Barbosa
Secretário do Plenário e Colegiado de Entidades do CAU/MG

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA**, **Secretário do Plenário, Conselho Diretor e do Colegiado de Entidades**, em 06/03/2024, às 14:02, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI**, **Presidente**, em 11/03/2024, às 11:47, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **4D9AC445** e informando o identificador **0178651**.